

abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0180/09 -GAB/CORREGEPOL,27/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o dano causado na VTR NISSAN FRONTIER 4X4 de placas JUW 4678, Prefixo 1170, que serve a DP de Ponta de Pedras, fato ocorrido em 11/05/08, cuja autoria é atribuída ao IPC EVANDRO ALVES DO CARMO, conforme teor do BOP nº 00133/09000034-0 e Of.nº. 015/09/DPPP, onde consta que o evento seria do conhecimento da DPC IVANA FAYAL AGUIAR, titular daquela Depol que nada informou;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0181/09 -GAB/CORREGEPOL,27/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar prováveis fraudes nos Boletins de Ocorrências e Certidões expedidas em nomes dos EPC's: KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO, lotado na DP Curionópolis e RAQUEL RODRIGUES ALVES SA, lotada em Parauapebas, que geraram os Processos de DPVAT, sob os nºs: 08/013444, 08/070133, 07/282114, 07/278349, 08/020465, 08/035320, 08/013476, 08/035811, 08/035855 e 08/035268, figurando como intermediário dos pleitos indenizatórios o Sr. IVANILDO COSTA, conforme Ofício nº 011/09/2ª PJP/MP e 1453/08/MP/CGAB e anexos; conduta que, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 100/2009-DGPC/DIVERSOS , 11/03/09.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que é dever da Administração disciplinar a execução de despesas orçamentárias desta Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Recursos Financeiros desta Instituição desempenha atividades complexas e em quantidade volumosa quanto à execução das referidas despesas;

CONSIDERANDO que é competência fiscal do Delegado Geral da Polícia Civil o ordenamento de despesas e, visando otimizar o desempenho das demais atividades técnico-administrativas pelo Titular;

CONSIDERANDO finalmente, os termos da PORTARIA Nº 223/2006-DGPC/DIVERSOS, de 05/12/2006, que delegou competências ao então Delegado Geral Adjunto e à Diretoria de Recursos Financeiros e a necessidade de sua alteração face à exoneração de cargos comissionados na Instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 076/2007-DGPC/DIVERSOS, de 11/01/2007;

Art. 2º - DELEGAR competência aos servidores EUGENIA ANDRÉA REBELO DE ANDRADE TRINDADE, Delegada Geral Adjunta e CYNTHIA MARIA PROTÁZIO DA SILVA, Diretora de Recursos Financeiros, para que executem as atividades a seguir relacionadas:

Abrirem contas de depósito;

Solicitar saldos e extratos;

Autorizar débito em conta relativo a operações;

Efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico;

Sustar/Contra-ordenar cheques;

Efetuar saques-conta corrente;

Efetuar saques-poupança;

Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;

Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;

Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e alterações;

Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação;

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados pelo signatário e, na ausência deste, pelo Delegado Geral Adjunto em conjunto com a Diretora de Recursos Financeiros.

Art. 3º - Ao Delegado Geral Adjunto e às Diretorias de Recursos Financeiros e de Administração para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 091/2009-DGPC/DIVERSOS, 09/03/09.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

R E S O L V E :I - CEDER o servidor WEMERSON DE SÁ ÁVILA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5331609/1, ao CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", com ônus para o órgão de origem, a contar de 09/03/2009;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nº.: 03/2009-CEL/PCE

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa Centro Sul Engenharia, Comércio e Transporte Ltda, CNPJ: 04.368.423/0001-10.

Objeto: obra de construção do bloco carcerário da delegacia de Porto de Moz.

Vigência: 06/03/2009 a 06/06/2009

Valor: R\$145.620,36 (cento e quarenta e cinco mil, seiscientos e vinte reais e trinta e seis centavos).

Recursos: 40101.1184.2590.449051.001

Data da Assinatura: 06/03/2009

Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Junior

Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Endereço da Contratada: Tv. Francisco Monteiro, n.º 600, Bairro Canudos, Belém/PA.

PORTARIA Nº00130/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,25/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO, em promover a apuração da AAI nº 0124/09-GAB/CORREGEPOL de 04/02/09;

R E S O L V E:Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0124/09-GAB/CORREGEPOL de 04/02/09, designando a DPC SILVIA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0169/09 -GAB/CORREGEPOL,20/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00326/2009.000110-5, onde o servidor SÍLVIO CÉSAR SANTOS DE SOUSA, lotado na Sec. Guamá, comunica que foi vítima de roubo, ocasião em que teve arrebatado dentre outros objetos, a Pistola Taurus 24/7, Cal. .40, nº Pat. 18637 e série nº SZH 84129 cautelada em seu nome, e a Pistola marca Taurus PT.SC 57, Cal. 7.65 de nº 15171 com munição, cuja arma era objeto apreendido no Flagrante nº 321/2009.001226-0, um boné e uma jaqueta da Polícia Civil, 03 (três) carregadores com cerca de 12 munições, fato ocorrido em 29/01/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0170/09 -GAB/CORREGEPOL,20/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o dano causado no veículo Parati, placas JVX 2698, Prefixo 1304, que serve a DP Santa Bárbara, ocorrida na madrugada de 01/01/09, com autoria atribuída ao condutor do veículo VW/Gol I, cor verde, placa MNL 3660, fato que gerou o Procedimento nº 95/2009.000019-1, conforme teor do Ofício nº 031/09 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0170/09 -GAB/CORREGEPOL,20/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de presos ocorrida na DP Jurunas, na madrugada de 16/05/08, fato que gerou a instauração do flagrante nº 13/2008.000197-5, conforme Ofício nº 098/09/ Jurunas e anexos; conduta que, em tese, configura negligenciar ou omitir-se na guarda do preso;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0171/09 -GAB/CORREGEPOL,20/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho da CCRM/CGPC e anexos, quanto aos fatos envolvendo o IPC MARCOS CAVALCANTE DA SILVA e sua ex-mulher MARIA CRISTINA REIS DA SILVA, PAP/PC, onde consta que esta, inconformada com a separação do casal e com o fato de MARCOS estar se relacionando com a adolescente L.C.D.S.G. de 15 anos, teria realizado os BOP's nºs. 00035/2009.000083-4 e 00035/2008.006204-9, relatando inverdades, inclusive quanto ao seu real nome, já que diz ser MARIA CRISTINA GARCIA REIS, no intuito de prejudicá-lo, além de estar fazendo ameaças constantes àquela adolescente; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0172/09 -GAB/CORREGEPOL,20/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta funcional do EPC EDDVYLLY EDUARDO DA CRUZ LIMA, o qual teria obstruído ação policial de uma guarnição da Rotam, por ocasião da abordagem do Sr. THIAGO, que estaria portando arma de fogo e em discussão com sua mulher RENATA, que veio a sentir-se mal, tendo o escrivão também impedido que a socorresse, fato ocorrido em 08/02/09, conforme TD doCB RONALDO FERREIRA LIMA e outros, em anexo; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0173/09 -GAB/CORREGEPOL,20/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o dano causado no veículo Parati, placas JVX 2698, Prefixo 1304, que serve a DP Santa Bárbara, ocorrida na madrugada de 01/01/09, com autoria atribuída ao condutor do veículo VW/Gol I, cor verde, placa MNL 3660, fato que gerou o Procedimento nº 95/2009.000019-1, conforme teor do Ofício nº 031/09 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0173/09 -GAB/CORREGEPOL,20/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o dano causado no veículo Parati, placas JVX 2698, Prefixo 1304, que serve a DP Santa Bárbara, ocorrida na madrugada de 01/01/09, com autoria atribuída ao condutor do veículo VW/Gol I, cor verde, placa MNL 3660, fato que gerou o Procedimento nº 95/2009.000019-1, conforme teor do Ofício nº 031/09 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil